

033--3321 0010



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

LEI N° 204/2005

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio de Cooperação Técnica Operacional com o Centro de Integração Empresa Escola e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorização a firmar convênio de cooperação técnica operacional com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE , associação filantrópica de direito privado, objetivando a realização de estágio e concessão de bolsa de estagio a estudantes.

Art. 2º. O convenio de que trata a presente Lei, visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estagio de Estudante, desenvolvido ao longo do curso permitindo ao mesmo, receber um treinamento prático na linha de sua formação.

Art. 3º. – A definição do período de estagio deverá levar em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observado o período de 01 (um) semestre podendo ser prorrogado por até 04 anos.

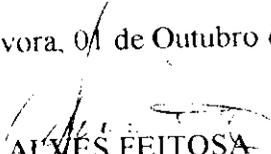
Art. 4º. – Para cada bolsista estagiário, em número de até 50 (cinquenta), a prefeitura paga a importância de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido de 10% (dez por cento) a título de ressarcimento de despesas do CIEE.

Art. 5º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), utilizando os recursos definidos no artigo 43 da Lei 4.320, regulamentando a sua classificação funcional, programática e econômica, mediante decreto.

Art. 6º. – Para continuidade no programa nos exercícios subseqüentes, deverá o Poder Executivo proceder a sua inclusão e previsão nos programas de governo planos e orçamentos, devendo promover a sua adequação na LDO, PPA e Orçamento do Município.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora, 01 de Outubro de 2005


JOSE ALVES FEITOSA
Prefeito

